LEI Nº 696/05 DE 09 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza ajuda Financeira que especifica.

O Povo do Município de Espera Feliz por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira de R$ 6.000,00 (seis mil Reais),à Comissão de Festas da Comunidade de São Domingos, para a realização da 2ª Festa do Carro de Boi.

Art. 2° - A despesa decorrente da Presente Lei Correrá por conta da Dotação Orçamentária : 2.03.23.695.363.2.0230.-339039-00 FICHA -139

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ESPERA FELIZ, 09 DE JUNHO DE 2005

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal